



[Digite texto]

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPREVA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SUMÁRIO

1 – APRESENTAÇÃO	2
1.1 – DEFINIÇÃO	3
1.2 – OBJETIVO	3
1.3 – BASE LEGAL	3
1.4 – VIGÊNCIA.....	3
2 - CONTEÚDO	5
2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
2.2 – MODELO DE GESTÃO	6
2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO	8
2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022	9
2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023	17
2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023	19
2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21	21
2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS.....	22
2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA	23
2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS.....	23
2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS.....	24
2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS	25
2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA	25
3 – TRANSPARÊNCIA	26
4 – DISPOSIÇÕES FINAIS	27

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

[Handwritten signatures]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO

A Política de Investimentos é um guia, um plano formatado em documento que estabelece as diretrizes, norteando todo o processo de investimentos dos recursos financeiros previdenciários e, em alguns casos específicos, dos ativos imobiliários, integrantes do patrimônio de um RPPS, mas sempre observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, boa fé e adequação à natureza de suas obrigações atuariais e financeiras e dotando todo o processo de elevada governança e transparência.

1.2 – OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo colaborar para que o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vargem Alta – **IPREVA**, cumpra sua única finalidade: prover os benefícios previdenciários legítimos de servidores(as) do município buscando retornos adequados e ajustados em relação aos riscos assumidos em cada investimento realizado durante a vigência desta política de investimentos.

1.3 – BASE LEGAL

A Política de Investimentos dos RPPS brasileiros deve acatar as diretrizes da legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/21 e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social nº 1.467/22.

1.4 – VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente do **IPREVA** sendo que,

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA
















INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2 - CONTEÚDO

2.1 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 4º da Resolução 4.963/21, que dá as diretrizes e conteúdo sobre a Política de Investimentos, dos RPPS brasileiros traz o seguinte texto:

Art. 4º. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

- I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;
- II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;
- III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;
- IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;
- V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3º;
- VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

Dessa forma a presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos 8 tópicos supracitados.

2.2 – MODELO DE GESTÃO

O modelo de gestão adotado pelo **IPREVA** será o de **GESTÃO PRÓPRIA** que é quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos gerenciando e alterando sua carteira de investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. Em resumo, o **IPREVA** adota o modelo de gestão própria significando que as decisões de novos investimentos e realocações dos recursos financeiros previdenciários são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho.

Para balizar as decisões, poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, em cursos contratados ou por outros meios que a gestão do **IPREVA** considere válida para o aperfeiçoamento da execução da política de investimentos.

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao longo da execução de política de investimentos 2023 poderá ser avaliada a adoção de uma **GESTÃO MISTA**, que é aquela, prevista na legislação, e é realizada por entidade autorizada e credenciada, pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e contratada para essa finalidade, cabendo à esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação e atendendo os parâmetros definidos pela gestão do **IPREVA**. Em caso de aprovação e decisão desta alternativa de gestão, deverá ocorrer a alteração da política de investimentos 2023 bem como a sua retificação no DPIN / CADPREV.

Bom dia

[Handwritten signature]

~~*[Handwritten signature]*~~

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.3 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do **IPREVA**.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento – inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **IPREVA**.

Ademais, seguirá a Resolução 4.963/21 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II – Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

I - fundos de investimento classificados como multimercado;

II - fundos de investimento em participações (FIP);

III - fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature of Loraine Fardin Zavarise]

Loraine Fardin Zavarise 8
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para tanto, será apresentado abaixo nossa visão do cenário econômico atual (2022) e projetado (2023).

2.3.1 – CENÁRIO ECONÔMICO EM 2022

O preço mais importante de uma economia, aí incluída a brasileira, é a taxa de juros. Aqui, no Brasil, a Taxa SELIC Meta definida pelo COPOM - Comitê de Política Monetária do Banco Central em 8 reuniões anuais.

Como a política monetária brasileira, e a de inúmeras outras nações como os Estados Unidos e economias centrais da Europa, é a de "meta de inflação", vamos nos ater a estes 2 aspectos mais importantes do ano de 2022 nesta abordagem com relação a suas trajetórias e a consequente evolução dos investimentos do **IPREVA**.

O mundo, em 2022, ainda sofre as consequências da pandemia do COVID que teve a capacidade de desarrumar toda a cadeia global de matérias primas, bens e serviços pelas recomendações de lockdown e demais medidas de "distanciamento social" que levou ao fechamento e interrupção do trabalho em minas, fábricas, portos, aeroportos e comércio em geral.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name Loraine Fardin Zavarise.

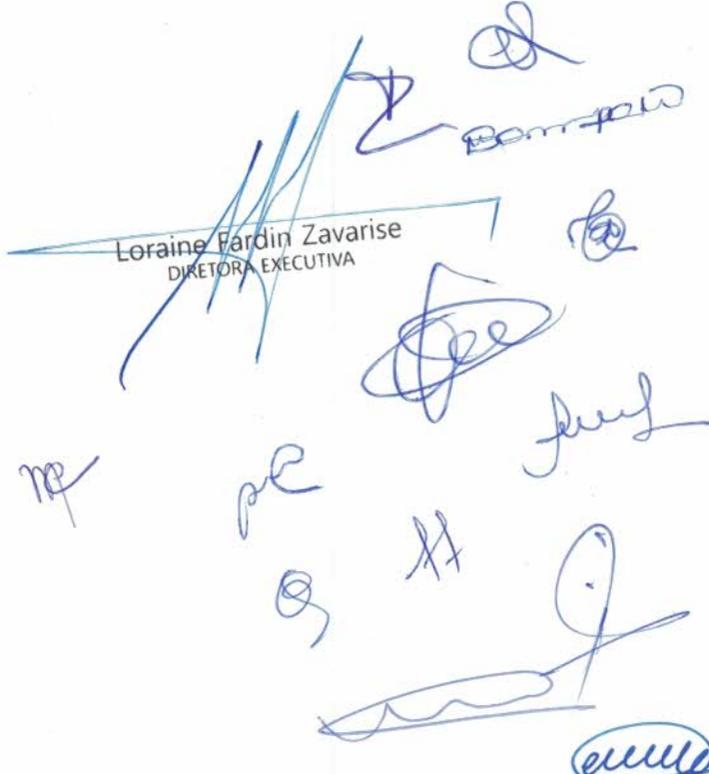
Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Desta forma praticamente todas as nações conviveram com o aparecimento e crescimento de "inflação de oferta", pela redução da disponibilidade de inúmeros produtos e matérias primas para a transformação e posterior consumo. Os Bancos Centrais de todas as nações têm por objetivo manter o poder de compra da moeda corrente em cada nação, ou seja, o dever de controlar a inflação. O instrumento mais utilizado para esta tarefa é a elevação de suas respectivas taxas básica de juros, visando encarecer o crédito e reduzir os investimentos e, com a consequente queda do consumo, objetivando que os preços voltem a patamares definidos previamente, a conhecida "meta de inflação" e ancoragem das expectativas dos diferentes agentes econômicos. No caso brasileiro esta taxa é a conhecida Taxa SELIC Meta, a taxa básica de juros de nossa economia. E a "meta de inflação, no caso do Brasil, é a definição de um valor alvo para o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo calculado, mensalmente, pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

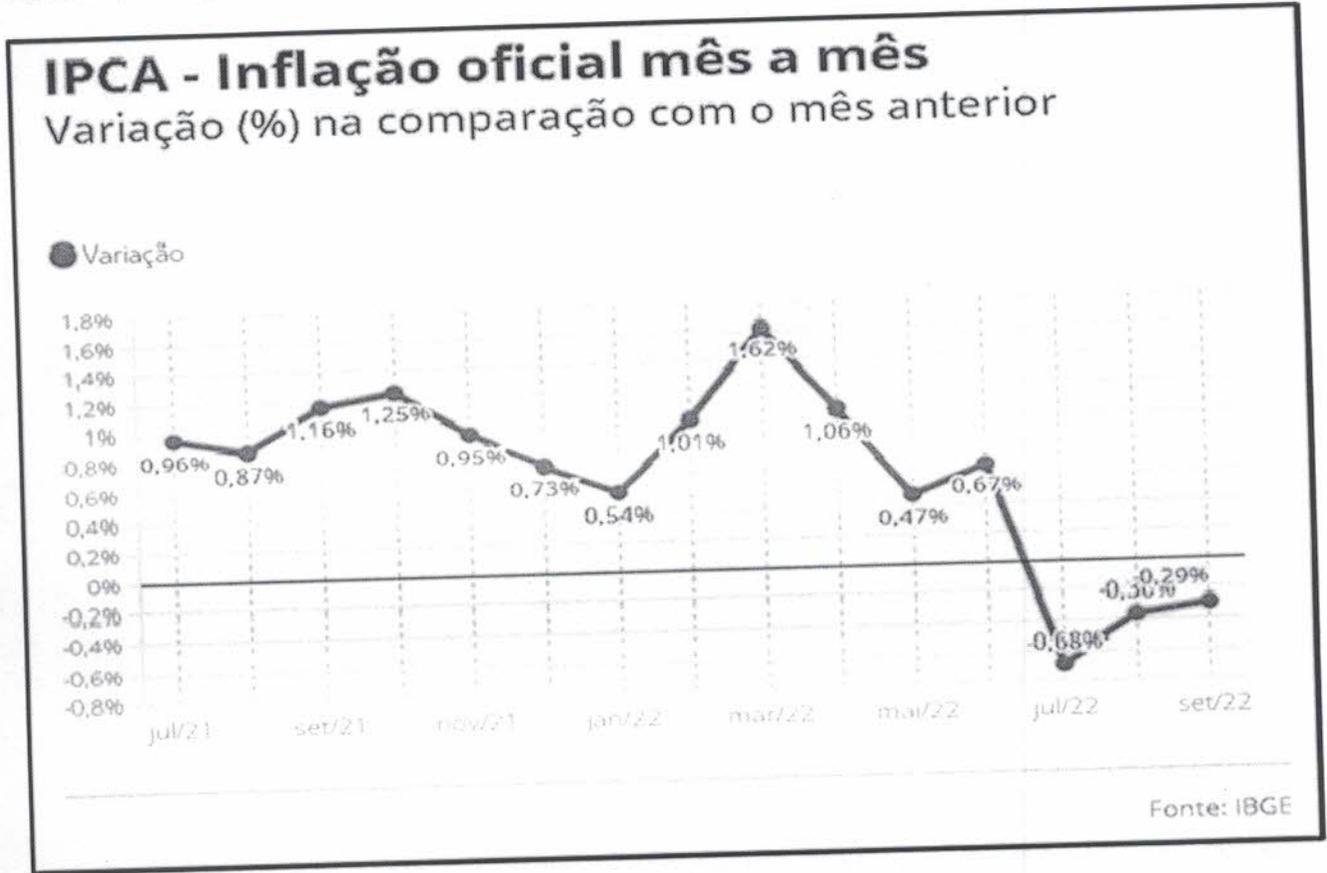

Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Observe, nas figuras abaixo a evolução do IPCA mês a mês e acumulado anual até setembro de



Comptad
[Handwritten signatures]
Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA
[Handwritten signatures]

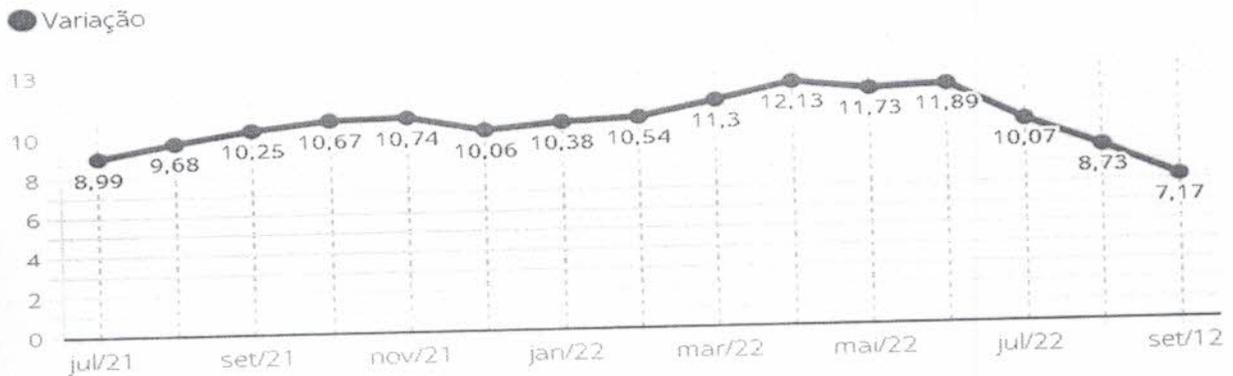


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPCA - Inflação oficial acumulada em 12 meses

Variação (em %) na comparação com os 12 meses imediatamente anteriores.



Fonte: IBGE

Adicionalmente foram também instituídos pelos países, necessários e fundamentais "auxílios emergenciais" temporários, em enormes volumes financeiros, destinados a prover sustento para as camadas da população mais desprovidas de mecanismos de subsistência, durante o período pandêmico, e busca de vacinação em massa, o que reforçou a evolução dos preços.

Diante de tais pressões e comportamento da inflação o Banco Central do Brasil, ao longo de 2022, teve de manter em elevação seu principal instrumento de combate à inflação, a Taxa SELIC até 13,75% em agosto de 2022, como pode ser observado no quadro abaixo:

[Handwritten signatures and initials]

Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

12



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Evolução da taxa SELIC Variação em %



Notamos então que a Taxa SELIC foi elevada em 4,5 pontos percentuais em 2022. Após a sinalização do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central de que o ciclo de alta de juros pode estar perto do fim, com a sua manutenção em 13,75% na reunião realizada em setembro. A projeção para a taxa Selic no fim de 2022 continuou em 13,75% no Boletim Focus, seu atual patamar.

O que acontece nestas situações, e o que de fato ocorreu em 2022 com os investimentos foi a seguinte sequência de realocações e movimento dos investidores:

[Handwritten signatures and initials]

Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A cada elevação da Taxa SELIC há uma correção, para baixo, dos preços dos ativos de renda fixa, notadamente nos títulos públicos federais para que eles mantenham seus respectivos prêmios de risco em relação a taxa básica de juros da economia e se mostrem mais adequados ao novo patamar de juros vigente; como as expectativas dos agentes econômicos, lendo as atas do COPOM, bem como as previsões e comportamentos do IPCA, perceberam que o movimento de elevação teria continuidade, em 2022; as desvalorizações destes títulos públicos e privados foram em sequência nos seus respectivos mercados secundários de negociação. Estas desvalorizações, expressas nos preços se refletem nas cotas dos fundos de renda fixa investidos pelo RPPS no cálculo das cotas na conhecida metodologia denominada "marcação a mercado";

Adicionalmente, a elevação da inflação também retira poder de compra da moeda, reduzindo o componente de juros real dos ativos de renda fixa e dos pré-fixados também;

Os juros mais elevados tiram atratividade dos ativos de risco, notadamente das ações negociadas em bolsa de valores, provocando uma saída de recursos, via venda de ações, que deprecia seus preços, para que o valor dos resgates seja investido em títulos de renda fixa, mais baratos a cada momento e com mais taxas de retorno.

As maiores taxas de juros atraem capitais externos para o investimento em títulos públicos federais que estavam pagando retornos bem acima das taxas de títulos soberanos de outros países. Estes capitais externos, em dólares, são vendidos, pois esta aquisição dos títulos aqui no Brasil é em Reais. A continuidade da venda de Dólares deprecia seu valor frente ao Real;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Falando em exterior, ressaltamos que por lá a inflação de oferta, provocada pela pandemia do COVID também foi sentida, conforme descrevemos acima. Lá também foram feitos elevados volumes de ajudas emergenciais. E, conseqüentemente, as bolsas nos Estados Unidos e na Europa também sofreram fortes desvalorizações, seguindo o mesmo processo que descrevemos para o mercado brasileiro e assim se desvalorizaram os fundos de investimentos no exterior previstos na Resolução 4.963/21. Observe o quadro abaixo considerando os retornos dos índices de ações em mercados internacionais, até 6 de setembro de 2022:

Até o dia 6 de setembro, o **Ibovespa**, principal índice da bolsa brasileira entregava uma alta de **4,71% no ano**. O resultado pode parecer modesto, mas comparado a outros índices relevantes, ele pode ser considerado bom. O **S&P 500, da bolsa de Nova York**, registrava uma queda de **18%** no mesmo período. O **Dow Jones**, que reúne as maiores empresas americanas, caía **14,29%**. O **Euro Stoxx 50**, do mercado europeu, entregava queda de **18,57%**. Já o japonês **Nikkei 225** registrava desvalorização de **4,05%**.

Desempenho dos principais índices de mercado nos últimos anos

Índices	2017	2018	2019	2020	2021	2022*
Ibovespa	26,86%	15,03%	31,58%	2,92%	-11,93%	4,71%
S&P 500	19,42%	-6,24%	28,88%	16,26%	26,89%	-18,00%
Dow Jones	25,08%	-5,63%	22,34%	7,25%	18,73%	-14,29%
Euro Stoxx 50	6,49%	-14,34%	24,78%	-5,14%	20,99%	-18,57%
Nikkei 225	19,10%	-12,08%	18,20%	16,01%	4,91%	-4,05%

* Até o dia 6 de setembro

Fonte: B3, Investing e Valor PRO.

Notamos então que em 2022 tivemos desvalorizações dos ativos de renda fixa, das ações e do Dólar Norte Americano, no acumulado dos meses de 2022, até esta data.

[Handwritten signatures and initials]

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Adicionalmente, em um segundo nível de influência, tivemos no Brasil ameaças institucionais e risco de descontrole fiscal, notadamente por ações do Poder Executivo.

Ao observarmos e compararmos a variação dos principais indicadores de mercado até 30/09/2022 percebemos como esta conjuntura macroeconômica influenciou seus desempenhos, e na sequência, a própria carteira de investimentos do **IPREVA** assim como as carteiras dos demais investidores institucionais.


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA
















INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rentabilidade no período em %								
Renda Fixa	Mês						Acumulado	
	set/22	ago/22	jul/22	jun/22	mai/22	abr/22	Ano*	12 meses**
Selic	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDI	1,07	1,17	1,03	1,02	1,03	0,83	8,91	10,93
CDB (1)	0,90	0,86	1,00	0,83	0,79	0,84	7,56	9,60
Poupança (2)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,41
Poupança (3)	0,68	0,74	0,66	0,65	0,67	0,56	5,76	7,13
IRF-M	1,40	2,05	1,15	0,37	0,58	-0,12	6,96	8,01
IMA-B	1,48	1,10	-0,88	-0,36	0,96	0,83	6,12	7,25
IMA-B 5	0,42	0,00	0,01	0,33	0,78	1,56	7,07	9,25
IMA-B 5+	2,39	2,49	-1,84	-1,10	1,16	0,08	5,10	5,19
IMA-S	1,11	1,19	1,04	1,07	1,11	0,69	9,22	11,38
Renda Variável								
Ibovespa	0,47	6,16	4,69	-11,50	3,22	-10,10	4,97	-0,85
Índice Small Cap	-1,84	10,90	5,16	-16,33	-1,82	-8,36	-8,06	-18,43
IBRX 50	0,49	6,33	4,54	-11,67	3,30	-10,51	5,32	0,58
ISE	-2,54	5,97	4,40	-12,35	2,01	-10,17	-6,63	-11,77
ICON	-1,18	6,66	9,18	-14,29	-3,02	-14,19	-13,48	-27,77
IMOB	12,40	7,01	8,73	-12,13	-4,47	-6,62	11,23	6,90
IDIV	-1,80	4,27	1,98	-8,38	4,26	-5,19	9,21	7,21
IFIX	0,49	5,76	0,66	-0,88	0,26	1,19	6,63	10,13

2.3.2 – ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando para o **IPREVA**, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos tendo como data base a carteira de investimentos em 30/09/2022, o perfil de risco e as opções permitidas pela Resolução 4.963/21, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteadas pelos limites definidos no quadro abaixo, onde:

A coluna de “estratégia alvo” tem como objetivo direcionar as aplicações dos recursos financeiros previdenciários considerando o cenário projetado atualmente e uma relação risco/retorno adequada

Lorraine Gardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

CNPJ: 05.282.378/0001-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ao equilíbrio atuarial e financeiro do IPREVA. As colunas de "limite inferior" e "limite superior" tem respaldo na Resolução 4.963/21 e visam dar maior flexibilidade a gestão dos recursos do IPREVA diante da dinâmica e permanentes mudanças no cenário macroeconômico mundial.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Estratégia de Alocação Política de Investimento			
				Limite Resolução 4.963	Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	46.731.080,64	86,23	100,00%	0,00%	84,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	234.826,53	0,43	60,00%	0,00%	2,00	60,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			60,00%	0,00%		60,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%		20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal	46.965.907,17	86,66	-	0,00%	86,00	-
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	3.018.238,63	5,57	30,00%	0,00%	7,00	30,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			30,00%	0,00%		30,00%
	Subtotal	3.018.238,63	5,57	-	0,00%	7,00	-
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	2.777.910,54	5,13	10,00%	0,00%	3,00	10,00%
	Subtotal	2.777.910,54	5,13	-	0,00%	3,00	-
Investimentos Estruturados	FI Multimercado – aberto – Art. 10, I	1.152.288,75	2,13	10,00%	0,00%	3,00	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal	1.152.288,75	2,13	-	0,00%	3,00	-
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	279.720,00	0,52	5,00%	0,00%	1,00	5,00%
	Subtotal	279.720,00	0,52	-	0,00%	1,00	-
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			5,00%	0,00%		5,00%
	Subtotal			-	0,00%	0,00	-
		54.194.065,09	100,00			100,00	

Loraine Fardin Zavarise
 DIRETORA EXECUTIVA



2.3.3 – JUSTIFICATIVAS DAS ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2023

Segmento de renda-fixa

No segmento de renda fixa composto pelos investimentos enquadrados no Artigo 7º, incisos I, a, I, b e I,c temos a expectativa de que diante da execução da política monetária brasileira, pelo Banco Central, haverá uma redução da nossa Taxa Básica de Juros , a Taxa SELIC Meta, ao longo de 2023. Desta forma as aplicações lastreadas em títulos públicos federais ou em fundos com carteiras formadas exclusivamente por estes títulos deverão oferecer rentabilidades satisfatórias na sequencia destas reduções. Entretanto, como as taxas de retornos destes títulos ainda estão acima da meta atuarial deste RPPS, elas continuam atrativas e assim há limite estabelecido como estratégia alvo. Por fim, neste cenário esperado, poderão haver investimentos diretamente ou em fundos pré ou pós fixados já que estamos em momento de “inversão da taxa de juros”.

Seguindo a mesma lógica estabelecemos limites para os fundos enquadrados no Artigo 7º, Inciso III, a já que estes têm a composição de suas carteiras formadas por títulos públicos e privados, bem como aqueles fundos utilizados como “fundos – caixa” pelo **IPREVA**.

O limite estabelecido para os ativos enquadrados no Artigo 7º, Inciso IV se justifica na medida em que são aqueles emitidos por instituições bancárias da lista exaustiva definida pela Secretaria de Previdência e o Banco Central e que oferecem taxas de retorno acima dos títulos públicos pré ou pós fixados para períodos equivalentes tendo assim o potencial de agregar valor de retorno acima da meta atuarial por médio prazo.


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O limite estabelecido para o Artigo 7º, Inciso V, b visa dar alternativa de investimento à gestão do **IPREVA** em fundos com mais de 50% de sua carteira formada por ativos de emissores privados, com bons prêmios de risco e classificados por agência classificadora de risco internacional, tais como a Standard & Poors, FITCH e Moody's ou seja, consideradas por elas como "grau de investimento" com nota (rating) acima ou igual ao nível "BBB", conforme a seguir:

Notas com grau de investimento (investment grade):

- AAA (mais alta qualidade)

- AA+, AA, AA- (qualidade muito alta)

- A+, A, A- (qualidade alta)

- BBB+, BBB, BBB- (boa qualidade)

O limite no Artigo 7º, Inciso V fica estabelecido na medida em que o Brasil tem deficiências em seu segmento de infraestrutura como estradas, energia, transmissão, portos, aeroportos, dentre outros setores. Assim, podem surgir fundos destinados a captar recursos para que empresas, de boa qualidade de crédito e com ratings de grau de investimento invistam neste segmento diante de políticas públicas de iniciativa do governo no Brasil a partir de 2023.

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



Segmento de renda-variável com investimentos estruturados e fundos imobiliários

Os limites aí estabelecidos se justificam pela diversificação oferecidas pelos veículos de investimentos enquadrados nos Artigos 8º Incisos I e II, Artigo 10º Inciso I e Artigo 11º e a possibilidade e expectativas de retornos significativos e superiores a meta atuarial do **IPREVA**.

Segmento de investimentos no exterior

Os limites estabelecidos nas alternativas de investimentos enquadradas no Artigo 9º da Resolução fazem sentido porque, principalmente a bolsa americana, e outras localizadas na Europa e Oriente que estão com fortes desvalorizações neste momento. Tal aspecto deriva de processo semelhante ao descrito para a economia e execução da política monetária nos países que enfrentam elevados níveis históricos de inflação e que vem sendo combatidos por elevações das taxas básicas de juros e pelos seus respectivos Bancos Centrais. Desta forma os investimentos visam adquirir cotas de fundos com desconto e assim se beneficiando de uma normalização da política monetária e recuperação nos preços das ações negociadas em mercados de capitais externos.

Segmento de Empréstimos Consignados

O **IPREVA** não realizará pra o ano de **2023** este processo de investimentos.

2.3.4 – INVESTIMENTOS DEFINIDOS PARA OS RPPS NA RESOLUÇÃO 4.963/21

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução 4.963/21 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró- Gestão:

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

21



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL Fundo	Limite PL RPPS					
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco							
RENDA FIXA	Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	N/A						
	Fundos Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Títulos Públicos																		
	ETF de Renda Fixa 100%	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	Títulos Públicos																		
	Operações comprometidas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		5%		5%				
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	80%	80%	20%	15%			
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%		15%				
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV		20%		20%		20%		20%		20%		N/A					
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	35%	20%	5%			
Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%	5%		10%		15%		20%		20%		20%		20%	20%	20%	20%	5%
Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%	5%		10%		15%		20%		20%		20%		20%	20%	20%	20%	20%
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%					
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%					
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	30%	10%	35%	10%	40%	15%	50%	15%	60%	20%	15%					
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		15%		5%		15%		10%		20%	15%	20%	20%	15%		
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		5%		10%		15%		20%	20%	15%	20%	15%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%					
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%					
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	20%	15%				
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		10%	10%	10%	10%	10%	10%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%		N/A						

Observações:

- 1) Depósitos em Cadernetas de Poupança passaram a ser considerados como disponibilidade financeira (Artigo 26).
- 2) O total de recursos de um RPPS investidos em um fundo de um determinado Gestor ou Administrador, deve corresponder no máximo a 5% do volume total de recursos geridos ou administrados por essa instituição.
- 3) Os RPPS só podem aplicar recursos em fundos de uma Gestora ou Administradora, se ela for instituição obrigada a instituir comitê de auditoria e de riscos segundo regulamentação específica do CMN.

2.4 – PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

O Artigo 39º da Portaria MTP nº 1467/22, regula a definição de taxa de juros real anual a ser utilizada como meta atuarial. Esta taxa deverá ser equivalente ao prazo médio (duration) de seu passivo previdenciário, que é fornecido pelo Atuário em documento próprio e específico.

Adicionalmente à essa taxa, o **IPREVA** poderá acrescentar 0,15% a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60%, sendo que no caso do **IPREVA** o acréscimo será de 0,45%.

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Seguindo esta diretriz legal, a meta atuarial do **IPREVA** em 2023 será de **IPCA + juros de 5,15 % aa.**

2.5 – LIMITES PARA INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica de direito privado é de 20% do patrimônio do **IPREVA** devendo assim ser observado nos regulamentos dos fundos de investimentos e em suas respectivas carteiras que recebam aplicações do **IPREVA**, conseqüentemente, a consolidação dos ativos integrantes das diversas aplicações realizadas, por emissor privado.

Adicionalmente nos casos de aquisição direta de ativos, bem como nas cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

2.6 – PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valores de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.

Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos adquiridos diretamente pelo **IPREVA**, bem como aqueles integrantes das carteiras dos fundos de investimentos investidos, são estabelecidos em fontes de ampla divulgação diária, para os ativos de elevada liquidez e volume de negociação nos mercados secundários em que são transacionados, bem como por seus custodiantes conforme seus manuais de definição de preço dos ativos menos líquidos aprovados pela ANBIMA.


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

23



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No tocante a precificação de eventuais títulos públicos federais adquiridos de forma direta, conforma Artigo 7º, Inciso I alínea a da Resolução 4.963/21 poderão ser marcados segundo os seguintes critérios, que serão obedecidos e ficam definidos nesta política de investimentos:

- Marcação a mercado (MaM);
- Marcação na curva; sendo que esta metodologia de precificação só será possível de ser utilizada, se o **IPREVA** tenha feito a contratação de um estudo de ALM com a indicação dos melhores vértices a serem adquiridos com a comprovada a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento onde sejam atendidas as normas de atuária.

2.7 – ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Todos estes riscos serão avaliados e monitorados em parceria entre a equipe de gestão do **IPREVA** e a empresa de consultoria contratada através de reuniões, relatórios e sistema eletrônico de controle e acompanhamento dos investimentos.

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros, nos mercados em que são negociados que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação. O **IPREVA** adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos oriundos do não cumprimento das obrigações financeiras, totais ou parciais por parte do emissor de determinado título. Deverá ser observado de forma regular o que preconiza a legislação: os responsáveis pela gestão do **IPREVA** deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito. ” A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

24



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

agência classificadora de risco, conforme já definido para **IPREVA**, registrada na CVM, ou de reconhecida capacidade por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar (vender) determinado ativo em tempo razoável por valor justo nos mercados em que são negociados. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

2.8 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano. O acompanhamento de desempenho dos investimentos ocorrerá de forma mensal, trimestral e anual através da consolidação e detalhamento da carteira de investimentos do **IPREVA** em relatórios específicos, que deverão ser examinados e avaliados pelo Comitê de Investimentos buscando sempre a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, deverão ser monitorados ainda a evolução do patrimônio líquido, aderência aos benchmarks dos fundos de investimentos, VaR, volatilidade geral, valorizações prospectivas e concentração dos fundos investidos, assim como os ativos adquiridos diretamente.

2.9 – PLANO DE CONTINGÊNCIA

Medidas devem ser tomadas, em atendimento da legislação que as exige, como forma de reduzir o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento ou desenquadramento dos limites e requisitos previstos, principalmente, na Resolução CMN nº 4.963/21 e nesta Política de Investimentos. Tão logo seja detectado qualquer descumprimento ou desenquadramento, o Comitê de Investimentos deverá informar à hierarquia superior que convocará reunião extraordinária para

Lorraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

25

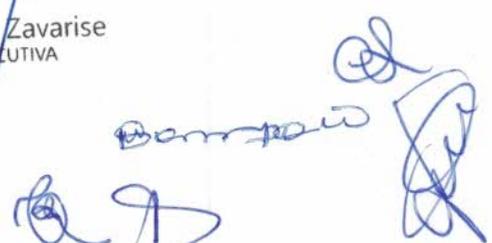


que tais desenquadramentos ou situações de risco sejam avaliadas e incluídas em um plano de correção.

3 – TRANSPARÊNCIA

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos, buscam dar total transparência em relação à gestão dos investimentos do **IPREVA**. Esta política e demais aspectos aqui descritos deverão ter visibilidade através da sua divulgação e apresentação aos seus segmentos internos, bem como aos externos, quer por publicações impressas ou eletrônicas, em relatórios independentes de requisição, ou sob sua demanda.


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA












INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina a legislação ocorrerá por envio de seu relatório eletrônico denominado Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, através do sistema CADPREV, para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS.

Antes do envio a sua aprovação se dará em reunião específica da hierarquia competente do **IPREVA**, e ficará registrada por meio de ata cuja pauta contemple tal assunto, que passará a ser parte integrante desta Política de Investimentos.

Esta política de investimentos poderá ser alterada, durante seu ano de execução, diante de situações específicas da legislação ou dos segmentos de mercado onde os investimentos se realizarão.

Atendendo a legislação, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Dezembro, 2022.

Estando o Comitê de Investimentos e os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Loraine Fardin Zavarise

Ule Estefanio Pin

comprova

27

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sampaio
Michele de Oliveira Sampaio

Gizela Maria Paresqui
Gizela Maria Paresqui

Pedro Luiz De Angeli
Pedro Luiz De Angeli

Cintia Lourenço Fabre
Cintia Lourenço Fabre

Ivone Regina Paradella Marchette
Ivone Regina Paradella Marchette

Francisco de Assis Calegario
Francisco de Assis Calegario

Sirleide Helena Altoé
Sirleide Helena Altoé

Neia Gava Rocha
Neia Gava Rocha

Luciana Grillo Ferreira
Luciana Grillo Ferreira

Tatiana Gorone Favero Pin
Tatiana Gorone Favero Pin

Claudia dos Santos Mattos
Claudia dos Santos Mattos

Leonice Barbara Favoro
Leonice Barbara Favoro

Viviane de Oliveira Néspoli De Nadai



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM, ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPREVA, PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2022.

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, constituído na forma do artigo 113, da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002 e nomeados através da Portaria nº 003/2022, de 20 de janeiro de 2022 e do Conselho Fiscal, nomeados pela Portaria nº. 004/2022, de 20 de janeiro de 2022, do Município de Vargem Alta-ES, por meio do aplicativo “Google Meet”. Presentes os conselheiros: Pedro Luiz De Angeli, Ivone Regina Paradella Marchetti, Neia Gava Rocha, Tatiana Gorone Fávero Pin, Luciana Grillo Ferreira, Claudia dos Santos Mattos e Cintia Lourenço Fabre, e ainda, os colabores deste Instituto, sendo Gizela Maria Paresqui, Contadora e Secretária do Comitê de Investimentos, Loraine Fardin Zavarise, Diretora Executiva e Presidente do Comitê de Investimentos, Hellen Bruna Delcaro Scaramussa, Assessora de Benefícios e Compensação Previdenciária. Presentes também Ule Estefanio Pin coordenadora do Comitê de Investimentos e a controladora Daniela Balbino. A Diretora Executiva do Instituto deu início cumprimentando os participantes presentes e apresentando a situação do cenário econômico atual, descrita na política de investimento já enviada aos participantes anteriormente, explicando os gráficos das metas de rentabilidade, gráfico de risco e retorno e meta acumulado. Tivemos uma rentabilidade de 5,11% em nossa carteira, não chegando à meta atuarial de que totalizou 10,91% (IPCA+4,86 a.a). Prosseguiu explicando que a meta que estamos traçando para 2023 é uma meta maior que a do ano de 2022, mas é uma meta a ser trabalhada, determinada por nova regulamentação. Apresentou também a rentabilidade da carteira de 2022, fechando o ano com 56.515.163,27 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quinze mil, cento e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) em caixa. Posteriormente tivemos a participação dos palestrantes e representantes do Banco do Brasil, Francisco Iran Monte Claudino (gerente de investimentos), Roberto Antunes (gerente geral) e Raphael Dantas Barcelos, explicando como ficará a o cenário econômico para o ano vigente. Dada a palavra ao Sr. Francisco Iran, que deu início apresentando as perspectivas para o ano de 2023, observando que atualmente temos uma inflação persistente, juros altos e até uma recessão econômica. Exibiu também um panorama global, demonstrando os riscos associados às economias centrais e as rendas variáveis que vêm trazendo incertezas. Continuou ainda mencionando o multimercado, explicando que o mesmo pode ter renda fixa, variável, ou seja, é um meio muito diversificado, possibilitando muitas possibilidades de investimentos.

Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Para dar continuidade por causa do limite de horário, em comum acordo, prosseguimos a reunião às 15:00 horas do dia 18 de janeiro de 2023, somente com a presença dos conselhos, para finalizamos as definições da política de investimentos 2023. Dado inicio a reunião, membros do conselhos apresentaram suas dúvidas sobre perdas e ganhos, metas de investimentos alcançadas, que foram esclarecidas pela Diretora Loraine, que explanou a situação atual do país, se tornando então, um momento delicado e arriscado para se investir, o que foi concordado entre os participantes da reunião, que o momento é de cautela, em relação às variações duvidosas que a atualidade nos mostra. Aprovadas as novas estratégias da Política de Investimentos para o ano de 2023, por todos os presentes na reunião, a Diretora do IPREVA agradeceu aos presentes e não havendo mais comentários encerrou a reunião. Nada mais havendo, o Comitê de Investimentos, na forma da Lei Municipal nº 990, de 30 de outubro de 2012, juntamente com o Conselho Municipal de Previdência- CMP e o Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 113 da Lei complementar nº. 008, de 03 de maio de 2002, tornam público e APROVAM a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, referente ao EXERCÍCIO DE 2023. Secretariou os trabalhos Hellen Bruna Delcaro Scaramussa _____.

Vargem Alta, 18 de janeiro de 2023.

Estando todos os Conselheiros devidamente de acordo com os termos acima, subscrevem:

Loraine Fardin Zavarise

Gizela Maria Paresqui

Ule Estefanio Pin

Pedro Luiz De Angeli

Luciana Grillo Ferreira

Claudia dos Santos Mattos

Neia Gava Rocha

Ivone Regina Paradella Marchetti

Tatiana Gorone Fávero Pin

Cintia Lourenço Fabre


Loraine Fardin Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

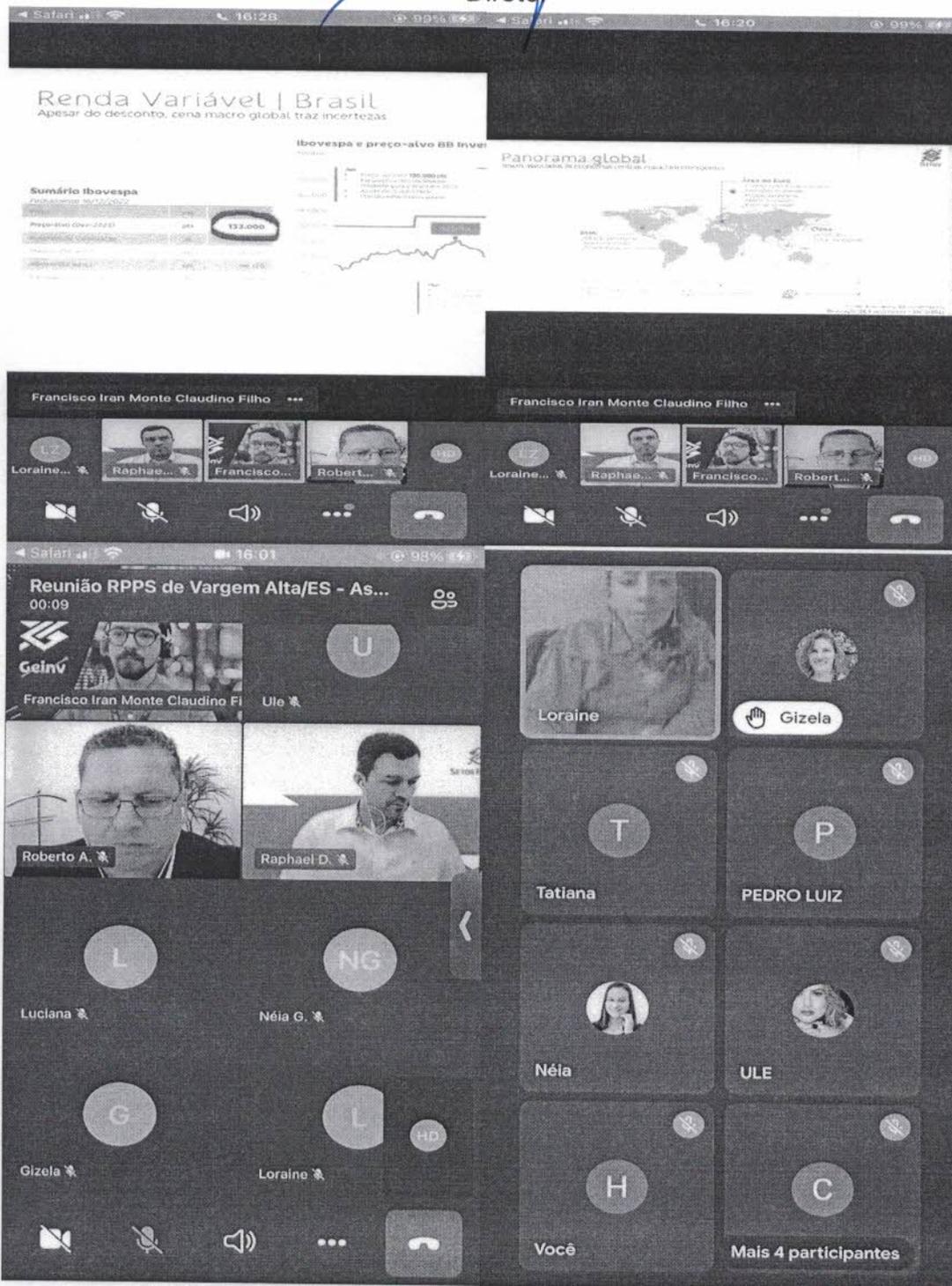


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

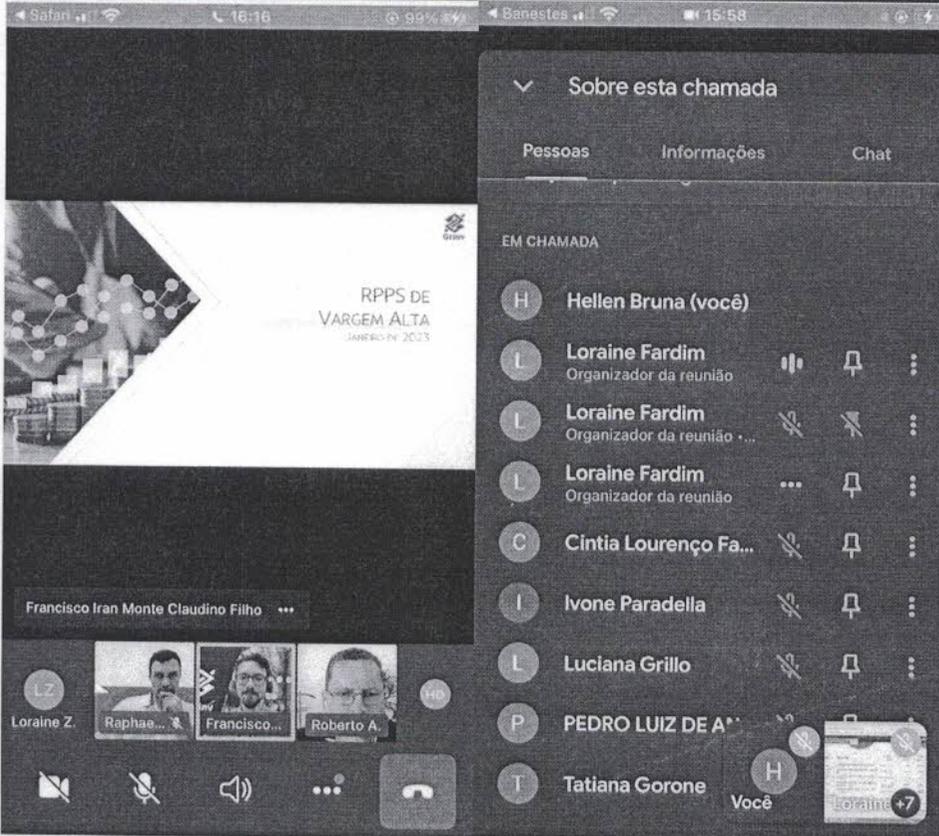
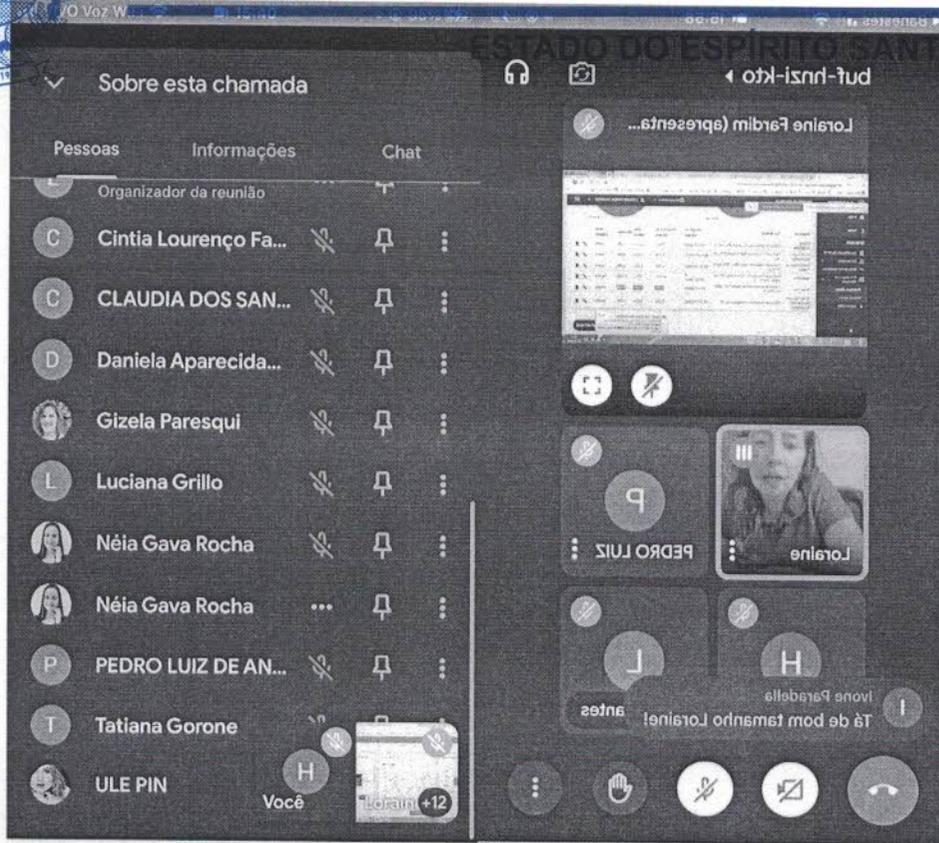
Declaro por fim, ser verdade os fatos acima relatados, ressalvada a modalidade online da reunião, afirmo e assino a presente ata.


Loraine Fardin Zavarise
Diretor





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

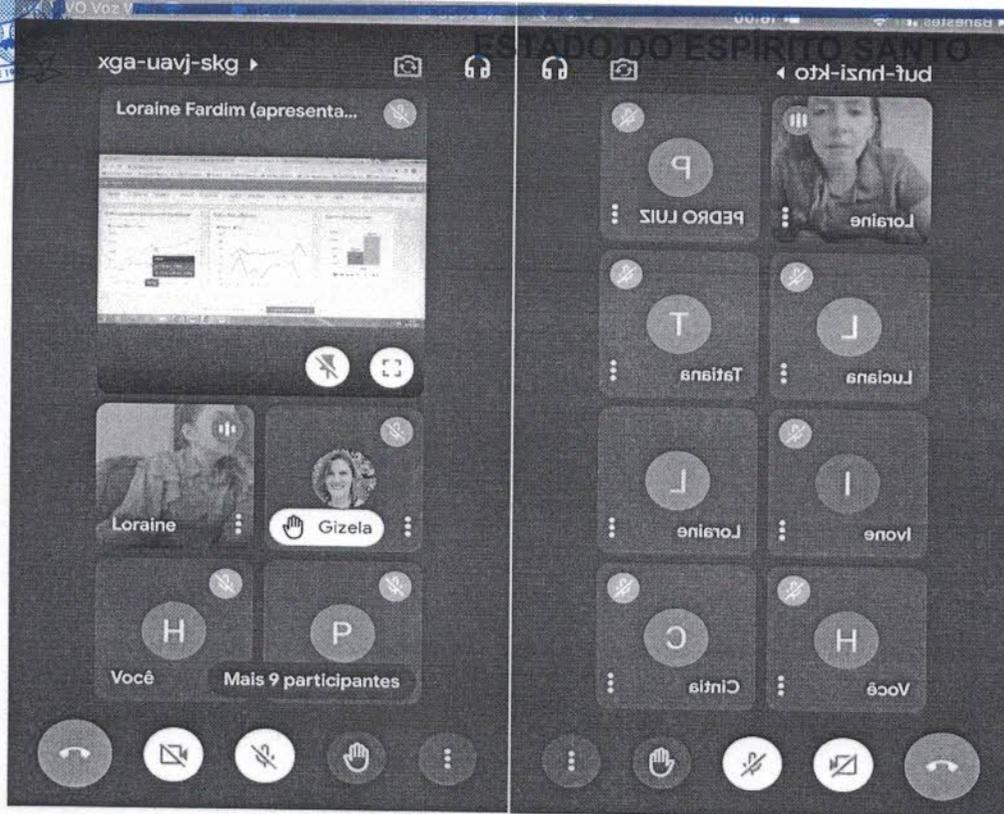



Loraine Fardim Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA

CNPJ: 05.282.378/0001-49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA




Lorraine Fardis Zavarise
DIRETORA EXECUTIVA